COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2026-022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.2026-022

MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS PA

A Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA, por intermédio da SEMAD, realizará pregão eletrônico para registro de preços, com julgamento pelo menor preço unitário por item e modo de disputa aberto, regido pela Lei nº 14.133/2021, pela LC nº 123/2006 e pela regulamentação municipal aplicável.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08/12/2026, às 08h29, horário de Brasília.

ABERTURA DA SESSÃO: 08/12/2026, às 08h30, horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO: Portal de Compras Públicas — www.portaldecompraspublicas.com.br.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 5.133.540,30, conforme o mapa de apuração e o memorial de cálculo dos autos.

1 OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA, SECRETARIAS E HOSPITAL MUNICIPAL E SEUS RESPECTIVOS PROGRAMAS.

1.2. As especificações, unidades, quantidades e preços máximos dos 171 itens constam do quadro do item 1.2 do Anexo I. O julgamento e a adjudicação serão independentes por item. O regime de participação está definido na seção 3 deste Edital e no item 9.2 do TR.

2 CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar pessoas jurídicas, empresários individuais e MEI credenciados no sistema, com atividade compatível, observados o porte e as regras de cada item. O licitante responde pelos atos praticados com suas credenciais.

2.2. A participação depende da observância dos arts. 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021 e das condições de cada item. Este edital prevê participação de pessoas jurídicas, empresários individuais e microempreendedores individuais com atividade compatível. É vedada a participação em consórcio, conforme a justificativa dos itens 2.4 e 2.4.1 do Termo de Referência.

2.3. Não poderão participar autor de anteprojeto, projeto básico ou executivo e empresa responsável por sua elaboração, nas hipóteses relacionadas ao objeto do art. 14, I e II, nem pessoa impedida por sanção cujos efeitos alcancem este certame.

2.4. É vedada a participação de quem mantenha vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou agente que atue na licitação, fiscalização ou gestão, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau.

2.5. Não poderão disputar entre si empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976. Aplica-se ainda a vedação a pessoa condenada com trânsito em julgado, nos cinco anos anteriores à divulgação, por exploração de trabalho infantil, submissão a condições análogas às de escravo ou contratação vedada de adolescentes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

2.6. A vedação alcança agente público do órgão licitante e as hipóteses de atuação indireta e de substituição fraudulenta de sancionado, conforme a lei. O alcance será examinado com contraditório e decisão motivada.

2.7. A licitante manterá credenciamento e representação válidos no Portal de Compras Públicas. O representante comprovará poderes por ato societário ou mandato, podendo utilizar o Anexo VII. Cada pessoa responde pelos atos com suas credenciais e deve comunicar perda ou uso indevido para bloqueio.

2.8. O cadastramento no portal observará suas instruções. O Sicaf poderá ser utilizado como meio de comprovação quando disponível e pertinente, observadas as exigências deste edital.

3 TRATAMENTO DE ME E EPP

3.1. Os itens com valor total estimado de até R$ 80.000,00 são destinados exclusivamente à participação de ME/EPP e equiparados que atendam às condições legais, inclusive MEI apto ao fornecimento, nos termos do art. 48, I, da LC nº 123/2006 e do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Os itens 17, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 77, 91, 124, 137, 138 terão ampla participação, com disputa pelo quantitativo integral do respectivo item. As ME/EPP e os equiparados legalmente beneficiários poderão disputar esses itens e usufruir dos demais benefícios aplicáveis.

3.3. Aplica-se o empate ficto de até 5% no pregão e o direito de oferta em até cinco minutos após convocação. ME/EPP com restrição fiscal ou trabalhista terá cinco dias úteis para regularização a partir da declaração de vencedora, prorrogáveis por igual período a critério da Administração.

3.4. A beneficiária declarará seu enquadramento e atendimento à LC nº 123/2006 e ao art. 4º da Lei nº 14.133/2021, inclusive ao limite de contratos públicos do ano-calendário. Os dados poderão ser diligenciados.

3.5. O sistema convocará a ME/EPP melhor classificada na faixa do empate ficto para ofertar preço inferior em cinco minutos. Sem exercício, convocará as demais beneficiárias na ordem legal. Aplica-se quando a melhor oferta for de empresa sem o benefício.

3.6. Cada um dos 171 itens terá classificação e adjudicação próprias. O fornecimento e o controle de saldos observarão a quantidade integral do respectivo item e a distribuição entre as unidades participantes.

3.7. A justificativa para a não adoção da cota reservada às microempresas e empresas de pequeno porte consta dos itens 9.2.1 a 9.2.6 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

4 ESCLARECIMENTOS IMPUGNAÇÕES E PUBLICIDADE

4.1. Qualquer pessoa poderá impugnar ou pedir esclarecimentos até três dias úteis antes da abertura, pelo sistema ou canal indicado no aviso. A resposta será publicada em até três dias úteis, limitada ao último dia útil anterior à abertura.

4.2. O edital e anexos serão divulgados no PNCP e pelos demais meios legais. O prazo de propostas será de pelo menos oito dias úteis a partir da divulgação. Alteração que comprometa a formulação da proposta exige nova divulgação e reabertura do prazo.

4.3. Pedidos de esclarecimento e impugnação serão apresentados no portal ou por licitacao@eldoradodocarajas.pa.gov.br, com identificação do certame e do interessado. As respostas serão divulgadas no sistema e vincularão a interpretação do edital. Eventual suspensão dependerá de decisão motivada.

4.4. O aviso indicará os meios oficiais de divulgação e acesso à íntegra. Suspensão ou alteração de data será comunicada no sistema e nos meios legalmente exigíveis, com reabertura do prazo quando afetada a formulação das propostas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

5 APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A proposta será enviada exclusivamente pelo sistema. Indicar item, descrição, unidade, marca e fabricante quando aplicáveis, valores unitário e total e demais dados necessários à identificação do produto. A oferta deverá abranger a quantidade da linha disputada e incluir tributos, transporte, carga, descarga e demais encargos.

5.2. A proposta terá validade de 60 dias da abertura. Não se admite identificação da licitante em campo público quando vedada pelo sistema na etapa competitiva.

5.3. A quantidade mínima a cotar corresponde à totalidade da linha do item disputada. O preço unitário será único para as unidades e destinos previstos no TR. Não se admite cotação de quantidade inferior à linha nem preço variável por volume ou local nesta modelagem.

5.4. A proposta inicial poderá ser retirada ou substituída até o limite de recebimento. Documentos da habilitação prévia serão enviados na convocação do item 9.1. Preço cadastrado antecipadamente permanecerá sigiloso até o marco do item 6.3.

5.5. A proposta ajustada identificará licitante, CNPJ, representante, contatos, item, código da planilha, descrição, marca e fabricante quando aplicáveis, unidade, quantidade e preços unitário e total. Admite-se o Anexo X. Os valores terão duas casas decimais e incluirão frete, seguro, tributos, armazenamento, refrigeração e demais custos.

5.6. Erro de soma ou multiplicação poderá ser corrigido preservando o preço unitário válido e sem majorar a oferta. A proposta compreenderá os custos trabalhistas legalmente exigidos, sob pena de desclassificação, conforme art. 63, § 1º.

6 SESSÃO INVERSÃO DE FASES E LANCES

6.1. Nos termos do art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, este Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços adotará a habilitação antes da fase de apresentação de propostas e lances e do julgamento. A regularidade fiscal observará o momento próprio definido no item 9.1.2.

6.2 JUSTIFICATIVA DA INVERSÃO DE FASES

6.2.1. O registro de preços abrange 171 produtos, correspondentes a 171 itens de disputa, e atenderá a várias unidades municipais por entregas parceladas. Parte do fornecimento inclui carnes, pescados, laticínios refrigerados e polpas congeladas. Conforme a atividade exercida, será verificado o licenciamento sanitário do estabelecimento que comercializará, armazenará, distribuirá ou manipulará os produtos.

6.2.2. A análise antecipada permite verificar uma vez por licitante os documentos comuns e aplicar o resultado aos itens compatíveis com a atividade e com a licença apresentada. A medida busca evitar que propostas de fornecedores sem os requisitos prévios avancem pela disputa e demandem convocação, entrega, avaliação e eventual descarte de amostras perecíveis. Também reduz o risco de repetir esses atos em várias linhas quando o mesmo fornecedor concorre a diferentes itens.

6.2.3. A medida amplia o volume de documentos examinados no início. Neste certame, espera-se compensar esse esforço com o aproveitamento da análise documental entre itens e com a redução de avaliações de produtos que teriam de ser refeitas.

6.3. Encerrada a habilitação prévia e divulgado o resultado no sistema, somente as licitantes admitidas seguirão à etapa competitiva nos respectivos itens. Se a plataforma exigir cadastramento antecipado das propostas, seu conteúdo ficará sigiloso e indisponível para abertura e julgamento até o encerramento da habilitação prévia.

6.4. O modo de disputa será aberto, com lances sucessivos pelo preço unitário do item, inferiores ao último lance válido da própria licitante. O intervalo mínimo entre lances será de R$ 0,01, aplicável aos lances intermediários e ao lance que cobrir a melhor oferta. A etapa de lances durará 10 minutos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

e será prorrogada automaticamente por 2 minutos se houver lance nos últimos 2 minutos, com prorrogações sucessivas enquanto houver novos lances nesse período. Sem novos lances na prorrogação, a etapa será encerrada automaticamente. Em caso de desconexão do pregoeiro, o recebimento de lances continuará se o sistema permanecer disponível aos licitantes. Se a desconexão persistir por mais de 10 minutos, a sessão será suspensa e retomada somente após 24 horas da comunicação aos participantes no sistema. Aplicam-se o tratamento da LC nº 123/2006 e os critérios sucessivos do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.5. O sistema divulgará os valores e a classificação sem identificar os licitantes durante os lances. Lances iguais seguirão a ordem do registro eletrônico, sem prejuízo das regras de desempate. A licitante acompanhará a sessão e assumirá o ônus da perda de negócio por falta de acompanhamento ou desconexão própria.

6.6. Os empates reais seguirão, nesta ordem, disputa final, desempenho contratual comprovado, ações de equidade entre homens e mulheres e programa de integridade, conforme o art. 60. Persistindo igualdade, observar as preferências do § 1º desse artigo. Os meios de prova e as decisões serão registrados.

7 JULGAMENTO NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE

7.1. O pregoeiro negociará nas hipóteses cabíveis e verificará adequação ao Anexo I, exequibilidade e preço máximo. A proposta final ajustada será enviada pelo sistema em duas horas da convocação, prorrogáveis por decisão motivada.

7.2. O pregoeiro motivará a desclassificação nas hipóteses do art. 59. Diligências poderão esclarecer documentos ou aferir exequibilidade, respeitado o art. 64.

7.3. A entrega de amostras é obrigatória para a licitante provisoriamente vencedora dos itens relacionados no item 9-A.2 do Anexo I. O prazo será de 3 (três) dias úteis contados da convocação no sistema. A entrega, a avaliação técnica, a divulgação do resultado e as consequências de falta de entrega ou reprovação seguirão o item 9-A do Termo de Referência.

7.4. A negociação ocorrerá no sistema, com resultado divulgado e juntado aos autos, preservadas as especificações. Se a primeira proposta continuar acima do máximo, o pregoeiro poderá negociar com as demais na ordem, conforme art. 61.

7.5. A desclassificação por inexequibilidade será precedida da oportunidade de demonstração das condições da oferta. Poderão ser solicitados custos e documentos comerciais pertinentes. Percentuais de inexequibilidade próprios de obras não serão aplicados automaticamente a estes bens.

7.6. Fichas técnicas, rótulos e regularização dos produtos poderão ser solicitados na aceitação conforme o item. Aprovação de amostra não afasta a verificação de cada entrega. O resultado fundamentado será divulgado com oportunidade de recurso.

8 CONSULTAS OFICIAIS

8.1. O pregoeiro consultará CEIS, CNEP e Lista de Licitantes Inidôneos do TCU por CNPJ. O cadastro do CNJ será consultado nas hipóteses pertinentes, inclusive quanto ao sócio majoritário quando aplicável. A Administração verificará a identidade, a vigência e os efeitos de cada registro, com manifestação da licitante e decisão motivada.

9 HABILITAÇÃO

9.1. Na abertura, o pregoeiro examinará as condições de participação e a documentação de habilitação prévia de todas as licitantes, conforme o item 6. Os documentos serão enviados pelo sistema quando convocados, em até duas horas da convocação, prorrogáveis por decisão motivada. A análise abrangerá os requisitos jurídicos, técnicos, econômico-financeiros, sociais e

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

trabalhistas e as declarações aplicáveis, ressalvada a regularidade fiscal. Será divulgado o resultado motivado, com indicação dos itens alcançados quando a decisão tiver alcance parcial.

9.1.1. Os documentos deverão identificar o estabelecimento licitante, observados a centralização legal e os documentos que abranjam matriz e filiais por sua natureza. Serão admitidos documentos eletrônicos verificáveis, certidões positivas com efeitos de negativas e outras formas legais de comprovação de autenticidade. A diligência observará o art. 64 da Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto à comprovação de fato preexistente e à atualização de documento vencido após o recebimento das propostas.

9.1.2. Encerrado o julgamento das propostas, inclusive a avaliação de amostras quando exigida, o pregoeiro exigirá exclusivamente da licitante mais bem classificada em cada item os documentos de regularidade fiscal dos itens 9.3.2 a 9.3.4 e prova de isenção fiscal quando aplicável, conforme art. 63, III, da Lei nº 14.133/2021. Reaproveitam-se os documentos válidos já verificados nessa etapa para outros itens da mesma licitante. Será observado o prazo de regularização das ME/EPP. Se a licitante não comprovar a regularidade, será convocada a próxima admitida na habilitação prévia, na ordem de classificação, aplicando-se o julgamento e a verificação fiscal pertinentes.

9.2. Habilitação jurídica. Comprovar existência jurídica, representação e autorização para a atividade quando exigível, por documentos adequados à natureza da licitante, conforme os subitens seguintes.

9.2.1. Empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis. MEI, CCMEI verificável. Sociedade empresária, contrato ou estatuto e alterações ou consolidação registrados, acompanhados dos atos de administração quando necessários.

9.2.2. Sociedade simples, ato constitutivo inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas e indicação dos administradores. Cooperativa, atos constitutivos e estatuto aprovados e registrados, além dos documentos exigíveis à atuação, observado o art. 16 e o tratamento de cada item.

9.2.3. Empresa estrangeira autorizada a funcionar no País, autorização e registros aplicáveis. Documentação equivalente seguirá os requisitos legais e a tradução quando necessária.

9.2.4. O representante será identificado por documento oficial e comprovará seus poderes. Filiais apresentarão as inscrições próprias e atos de vinculação, respeitados documentos que abranjam matriz e filial.

9.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista.

9.3.1. Comprovante de inscrição no CNPJ e inscrições nos cadastros estadual e municipal de contribuintes, quando exigíveis, relativos à sede ou ao domicílio da licitante e pertinentes à atividade.

9.3.2. Certidão conjunta de regularidade relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela RFB e pela PGFN, abrangidas as contribuições previdenciárias na forma da legislação.

9.3.3. Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede ou domicílio, abrangendo os débitos tributários pertinentes e a dívida ativa, em certidão unificada ou em documentos complementares quando emitidos separadamente.

9.3.4. Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede ou domicílio, abrangendo os débitos pertinentes e a dívida ativa, em certidão unificada ou em documentos complementares quando emitidos separadamente.

9.3.5. Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, ou documentos legalmente equivalentes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

9.3.6. Quando a inscrição ou obrigação tributária for inexigível, a licitante comprovará o enquadramento por documento ou consulta oficial idônea. A ME/EPP apresentará a documentação fiscal e trabalhista mesmo com restrição, com prazo de cinco dias úteis para regularização a partir da declaração de vencedora, prorrogável por igual período a critério da Administração, conforme os arts. 42 e 43 da LC nº 123/2006.

9.4. Qualificação econômico-financeira.

9.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede, observados a validade indicada e o alcance da certidão segundo a organização judiciária local. A existência de recuperação judicial será examinada individualmente mediante documentação judicial pertinente e comprovação dos demais requisitos econômico-financeiros.

9.4.2. Balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais legalmente exigíveis, assinados pelo representante legal e pelo profissional contábil habilitado. Apresentar o registro ou autenticação na Junta Comercial da sede, para quem estiver sujeito a esse registro, ou no órgão competente segundo a natureza jurídica. Na escrituração digital, serão aceitos o recibo de transmissão da ECD e as peças correspondentes, com os elementos que permitam verificar autoria e autenticação na forma legal.

9.4.3. Para pessoa jurídica constituída há menos de dois anos, a exigência limita-se ao último exercício exigível. Empresa criada no exercício financeiro da licitação poderá substituir as demonstrações pelo balanço de abertura, nos termos do art. 65, § 1º. Aplicam-se as demais exceções legais comprovadas.

9.4.4. Para cada exercício exigível, a licitante apresentará memória assinada por profissional de contabilidade habilitado, com identificação do registro profissional e dos saldos extraídos do balanço. Serão exigidos índices iguais ou superiores a 1,00 para Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC). Para as empresas que apresentarem balanço de abertura, a apuração utilizará esse balanço.

9.4.5. LG = (AC + RLP) ÷ (PC + PNC). SG = AT ÷ (PC + PNC). LC = AC ÷ PC. AC é ativo circulante, RLP realizável a longo prazo, PC passivo circulante, PNC passivo não circulante e AT ativo total. Se o denominador for zero, a licitante apresentará declaração do profissional contábil e os saldos para demonstrar a inexistência da obrigação. O pregoeiro examinará a condição financeira sem realizar divisão por zero e poderá diligenciar a documentação. Numerador ou denominador negativo será objeto de análise motivada quanto à situação patrimonial.

9.5. Qualificação técnica e sanitária.

9.5.1. Apresentar Alvará Sanitário ou Licença Sanitária vigente, expedido pela Vigilância Sanitária municipal ou estadual competente ou autoridade legalmente equivalente, para o estabelecimento que exercerá a atividade sujeita a licenciamento. A licença deve identificar o estabelecimento e abranger as atividades efetivamente exercidas no fornecimento, como comercialização, armazenamento, distribuição ou manipulação, conforme o caso.

9.5.2. Na hipótese de dispensa legal de licença para a atividade, a licitante comprovará seu enquadramento por ato oficial, consulta eletrônica ou meio oficial equivalente. Quando exigível para o produto, a comprovação de inspeção oficial e da regularização sanitária será aferida na aceitação e no recebimento conforme o item 4 do TR.

9.5.3. Apresentar um ou mais atestados de fornecimento de gêneros alimentícios compatíveis com os itens disputados, de pessoa jurídica pública ou privada, conforme TR 9.4.1. Admitem-se fornecimentos de natureza equivalente e soma de atestados, sem quantitativo mínimo, marca ou local específico. Identificar emitente, fornecedor, objeto e responsável, com contato para conferência.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

9.5.4. O pregoeiro poderá diligenciar autenticidade e conteúdo por consulta ao emitente e documentos de suporte. Reconhecimento de firma somente nas hipóteses do art. 12, V. A licença sanitária abrangerá as atividades efetivas, respeitadas as dispensas legais comprovadas.

9.6. Apresentar as declarações dos Anexos II a VI, admitido conteúdo equivalente verificável no sistema. Conteúdos materialmente idênticos poderão ser comprovados em um único documento que abranja expressamente os requisitos. As declarações não se tornam exigências de apresentação de vias repetidas.

9.7. As certidões estarão válidas no momento legal de exigência. A Administração verificará autenticidade, validade e alcance em bases oficiais. Admitem-se certidões positivas com efeitos de negativas quando legalmente equiparadas e a atualização de documento vencido após o recebimento das propostas nos limites do art. 64.

9.8. Diligências e saneamento serão motivados e acessíveis. Encerrada a habilitação prévia, aplica-se o art. 64, § 2º, quanto à exclusão por fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento. A regularidade fiscal mantém o momento do item 9.1.2.

10 RECURSOS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente no sistema, na oportunidade aberta após a divulgação dos atos recorríveis da habilitação, inclusive da verificação fiscal posterior, ou do julgamento, sob pena de preclusão. A apreciação ocorrerá em fase única. As razões terão prazo de três dias úteis, contado da intimação ou da lavratura da ata de julgamento, conforme o art. 165, § 1º, I, assegurada a oportunidade de recorrer quanto a ato comunicado posteriormente. As contrarrazões terão prazo de três dias úteis, contado da intimação pessoal ou divulgação da interposição. O recurso terá efeito suspensivo nos termos do art. 168.

10.2. Encerradas as fases e os recursos, a autoridade adotará as providências do art. 71.

11 ATA E CONTRATAÇÕES

11.1. A adjudicatária será convocada para assinar a Ata do Anexo VIII em cinco dias úteis, prorrogáveis uma vez por igual período mediante pedido tempestivo justificado aceito. A ata identificará gerenciador, participantes, itens, fornecedores, preços, quantidades máximas e cadastro de reserva.

11.2. As contratações serão formalizadas na vigência da ata. Aplicam-se os arts. 84, 90, 91 e 95. Os participantes controlarão saldos por item. Fica vedada a adesão por não participantes nesta modelagem.

11.3. Antes de formalizar ou prorrogar contrato, a Administração verificará regularidade e impedimentos conforme o art. 91, § 4º. Não se exige garantia de proposta ou financeira de execução nesta minuta.

11.4. A ata vigorará por um ano da publicação no PNCP, prorrogável por igual período com prova de vantagem e formalização tempestiva. O registro não obriga a Administração a contratar. A prorrogação dependerá de pesquisa, desempenho e controle de saldo, sem renovação automática de quantidades.

11.5. Os participantes contratarão dentro dos quantitativos destinados na planilha e no TR. A SEMAD controlará os saldos por item e fornecedor. A soma dos pedidos e contratos não poderá multiplicar o registro.

11.6. Cadastro de reserva, negociação, alteração de preços e cancelamento seguirão o Anexo VIII. As contratações seguirão o Anexo IX e o TR.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

11.7. O contrato será assinado em cinco dias úteis da convocação, prorrogáveis uma vez por igual período a pedido justificado aceito. A recusa injustificada sujeita às providências do art. 90 e à apuração de responsabilidade. Remanescentes serão convocados na ordem e condições legais.

12 INFRAÇÕES E SANÇÕES

12.1. Aplicam-se as infrações do art. 155 e as sanções do art. 156, assegurados defesa, contraditório e recursos. A multa moratória por atraso injustificado será de 0,5% ao dia sobre a ordem em atraso, limitada a 10%. A multa compensatória será de 10% sobre a parcela inadimplida em inexecução parcial e de 20% sobre o valor do ajuste em inexecução total, observados os limites do art. 156, § 3º. Na recusa injustificada de assinar a ata, a multa será de 10% sobre o valor adjudicado à licitante no item afetado. Em conversão da multa moratória será deduzido o valor já aplicado pelo mesmo fato.

12.2. A decisão será motivada e individualizada. A defesa da multa terá quinze dias úteis. As sanções de impedimento e inidoneidade seguirão o rito do art. 158.

12.3. A advertência se aplica à inexecução parcial quando não couber sanção mais grave. O impedimento, de até três anos, terá os efeitos no ente que o aplicar. A inidoneidade, de três a seis anos, terá o alcance do art. 156, § 5º. A decisão considerará gravidade, peculiaridades, danos, atenuantes e agravantes.

12.4. Cobrança e compensação de multa dependem de decisão e procedimento legal. As sanções serão comunicadas aos cadastros no prazo legal. Os recursos de sanções seguirão os arts. 166 a 168, inclusive o prazo de quinze dias úteis quando cabível.

13 DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Eldorado do Carajás/PA para as controvérsias que não puderem ser resolvidas administrativamente, ressalvadas as competências legais.

14 EXECUÇÃO RECEBIMENTO E RESPONSABILIDADES

14.1. Os prazos por grupo constam do quadro da seção 5 do TR. A ordem indicará destino, itens, quantidade, empenho e instrumento contratual. Aplicam-se as condições de conservação e transporte do item 4 do TR.

14.2. Recebimentos, rejeições, trocas e medição seguirão os itens 6 e 7 do TR. O recebimento não exclui responsabilidade por vícios, segurança e danos imputáveis à fornecedora.

14.3. Gestor e fiscais terão atribuições formalizadas e manterão histórico de pedidos, entregas e saldos. A contratada manterá preposto, habilitação e condições sanitárias.

15 PAGAMENTO REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO

15.1. Liquidação e pagamento observarão o item 8 do TR e a cláusula 6 do Anexo IX, com pagamento em até 30 dias do ateste, retenções, ordem cronológica e parcela incontroversa.

15.2. Atualização por atraso, reajuste anual pelo IPCA e revisão seguirão o item 8 do TR e as cláusulas 6 e 7 do Anexo IX. A gestão de preços da ata observará o Anexo VIII.

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O pregoeiro poderá suspender a sessão para análise e diligência, comunicando a retomada no sistema. Decisões serão motivadas e acessíveis, com observância dos recursos e da publicidade.

16.2. Prazos serão contados conforme o art. 183. Os horários são de Brasília. Impedimento da sessão por feriado ou indisponibilidade dependerá de comunicação expressa da nova data e condições de retomada.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

16.3. A autoridade adotará as providências do art. 71, com manifestação dos interessados nas hipóteses legais de anulação e revogação. Casos omissos serão decididos motivadamente conforme a legislação.

16.4. Dados pessoais serão tratados para participação, controle e contratação, com acesso e divulgação compatíveis com finalidade, transparência e legislação de proteção de dados.

17 DOS ANEXOS

Anexo I — Termo de Referência e quadro de itens.

Anexo II — Declaração de elaboração independente de proposta.

Anexo III — Modelo de declarações gerais.

Anexo IV — Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

Anexo V — Declaração de superveniência de fato impeditivo.

Anexo VI — Declaração de regularidade quanto ao trabalho de menor.

Anexo VII — Modelo de credencial.

Anexo VIII — Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo IX — Minuta de contrato.

Anexo X — Modelo de proposta de preços.

Eldorado do Carajás/PA, 17 de novembro de 2026.

Eder Rabelo Martins:88299201268

Assinado digitalmente por Eder Rabelo Martins:88299201268
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=43339476000164, OU=AC SyngularID Multipla, CN=Eder Rabelo Martins:88299201268
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Eder Rabelo Martins
Diretor de licitação e Contrato

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
_____
Rubrica

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico SRP nº 9.2026-022 · Processo Administrativo nº 9.2026-022

A empresa _____, CNPJ _____, representada por _____, declara que elaborou de forma independente sua proposta e que assume responsabilidade pelas seguintes informações.

O conteúdo da proposta e a intenção de participar não foram combinados com concorrentes ou deles recebidos. A licitante não tentou influenciar terceiros a participar ou deixar de participar mediante conduta anticompetitiva.

O conteúdo da oferta não será comunicado a concorrentes antes da publicidade legal. A licitante não recebeu informação privilegiada de agente público para elaborar a proposta. O signatário tem poderes e informações para declarar e está ciente das consequências de falsidade.

Local e data _____.

Representante legal ou procurador _____.

Nome e identificação _____.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES GERAIS

Pregão Eletrônico SRP nº 9.2026-022 · Processo Administrativo nº 9.2026-022

A empresa _____, CNPJ _____, por seu representante _____, declara que:

1. Conhece o edital, o TR, a ata e o contrato e assume as obrigações da proposta.

2. A proposta inclui a integralidade dos custos trabalhistas legalmente exigidos, conforme art. 63, § 1º.

3. Cumpre as reservas legais de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da Previdência Social, quando aplicáveis à sua estrutura.

4. Não está sujeita a impedimento legal que alcance este certame e comunicará fato superveniente.

5. Quando invocar benefícios de ME/EPP ou equiparado, atende ao enquadramento, às vedações legais e ao limite de contratos públicos do art. 4º, § 2º, no ano-calendário.

6. Manterá contato, representação, habilitação e licenciamento atualizados.

Porte, quando aplicável _____. Contatos _____.

Local e data _____.

Representante legal ou procurador _____.

Nome e identificação _____.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
_____
Rubrica

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 9.2026-022 · Processo Administrativo nº 9.2026-022

A empresa _____, CNPJ _____, por seu representante _____, declara atender aos requisitos de habilitação do Edital e que apresentará os documentos nos momentos previstos. Está ciente da verificação fiscal após o julgamento e do prazo legal de regularização de eventual restrição de ME/EPP.

Responde pela veracidade das informações e conhece as consequências de omissão ou falsidade, assegurado o devido processo.

Local e data _____.

Representante legal ou procurador _____.

Nome e identificação _____.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
_____
Rubrica

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Pregão Eletrônico SRP nº 9.2026-022 · Processo Administrativo nº 9.2026-022

A empresa _____, CNPJ _____, por seu representante _____, declara inexistir fato impeditivo de participação ou contratação que alcance este certame. Compromete-se a comunicar fato superveniente relevante à habilitação, representação ou condições de contratar, durante o procedimento e a execução.

A comunicação descreverá o fato e apresentará os documentos para exame, inclusive quanto ao alcance e à vigência de eventual impedimento.

Local e data _____.

Representante legal ou procurador _____.

Nome e identificação _____.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
_____
Rubrica

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DE MENOR

Pregão Eletrônico SRP nº 9.2026-022 · Processo Administrativo nº 9.2026-022

A empresa _____, CNPJ _____, por seu representante _____, declara, para os fins do art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021 e art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos, salvo aprendiz a partir dos quatorze anos.

Assinalar, se aplicável: emprega aprendiz a partir dos quatorze anos ( ).

Local e data _____.

Representante legal ou procurador _____.

Nome e identificação _____.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
_____
Rubrica

ANEXO VII

MODELO DE CREDENCIAL

Pregão Eletrônico SRP nº 9.2026-022 · Processo Administrativo nº 9.2026-022

A empresa _____, CNPJ _____, sede _____, por seu representante legal _____, constitui procurador _____, identificação _____, para representá-la neste Pregão Eletrônico SRP nº 9.2026-022.

Outorga poderes para participação eletrônica, propostas, lances, negociação, esclarecimentos, envio de documentos, recebimento de comunicações, intenção de recurso, razões e contrarrazões, dentro dos limites deste mandato.

Poderes adicionais e limites _____. Validade _____. O mandato será acompanhado da prova de poderes do outorgante. O uso de credenciais seguirá as regras de segurança do portal.

Local e data _____.

Representante legal ou procurador _____.

Nome e identificação _____.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP nº 9.2026-022 · Processo Administrativo nº 9.2026-022

Ata nº _____. Município de Eldorado do Carajás/PA, por intermédio da SEMAD, CNPJ 84.139.633/0001-75, representada por _____, e fornecedora _____, CNPJ _____, representada por _____, ajustam o registro decorrente deste pregão.

1 OBJETO DOCUMENTOS E PARTICIPANTES

1.1. Registro de preços para futuras aquisições dos gêneros alimentícios do TR, com entregas parceladas. Integram a ata o Edital, o Anexo I, a proposta adjudicada e os quadros de preços e cadastro de reserva.

1.2. Gerencia a ata a SEMAD, pelo Departamento de Compras. Participam as unidades do item 2.2 do TR, conforme a planilha de distribuição por item. Cada contratante fiscaliza e recebe seus produtos segundo os atos de designação.

Item	Cód.	Descrição / marca	Und.	Qtd. máxima	Unitário R$	Total R$
___	___	___	___	___	___	___

Reproduzir as linhas adjudicadas e juntar a distribuição por participante. Cada contratação fica limitada ao saldo do item.

2 VALIDADE E EFEITOS DO REGISTRO

2.1. A ata vigorará por um ano da publicação no PNCP, prorrogável por igual período com preço vantajoso e formalização tempestiva. Instruir com pesquisa, desempenho e saldo. A prorrogação não renova automaticamente quantidades.

2.2. O registro estabelece compromisso de fornecimento, sem obrigar a Administração a contratar. Admite-se licitação específica mediante motivação, conforme art. 83.

2.3. Contratos serão celebrados durante a vigência da ata, com duração própria. Alterações da ata não modificam automaticamente contratos existentes.

3 CADASTRO DE RESERVA

3.1. Após a homologação, integrarão o cadastro de reserva os licitantes que aceitarem o preço da adjudicatária e os que mantiverem sua proposta. Em cada item, será respeitada a ordem de classificação, assegurada a precedência dos licitantes que aceitarem o preço da adjudicatária sobre aqueles que mantiverem a proposta original.

3.2. O cadastro será utilizado na recusa da adjudicatária ou cancelamento, com convocação na ordem, exame da habilitação e controle do máximo aceitável atualizado na forma legal.

3.3. Frustrada a aceitação do preço da adjudicatária, a negociação com remanescentes observará o art. 90, a ordem e a demonstração de vantagem.

Item	Fornecedor / CNPJ	Preço R$	Grupo e ordem
___	___	___	___

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

4 GERENCIAMENTO E CONTROLE

4.1. O gerenciador manterá fornecedores, preços, participantes, pedidos, saldos e alterações atualizados. Cada participante consultará a disponibilidade antes de contratar e comunicará as contratações, cancelamentos e ocorrências.

4.2. É vedada adesão de não participantes. Os participantes e as quantidades são os definidos no planejamento e no quadro da ata.

4.3. Remanejamento entre participantes depende de anuência das unidades afetadas e autorização do gerenciador na forma legalmente admitida, preservado o total e atualizados os controles. É vedado pedido superior ao saldo disponível.

4.4. Observar a vedação de participação em mais de uma ata com o mesmo objeto durante a validade, ressalvada a hipótese do art. 82, VIII.

5 CONTRATAÇÃO E FORNECIMENTO

5.1. A unidade convocará o fornecedor para contrato ou instrumento equivalente legalmente cabível, com habilitação, crédito e empenho. O prazo de formalização será o do item 11.7 do Edital.

5.2. A ordem indicará item, quantidade, destino, janela e responsáveis. Entregas, conservação, rejeição e medição seguem os itens 4 a 7 do TR, inclusive o quadro de prazos da seção 5.

5.3. Liquidação e pagamento seguem o item 8 do TR e a cláusula 6 do contrato. O fornecedor manterá habilitação, condições sanitárias e contato para execução.

6 ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A alteração dependerá de processo, pesquisa de mercado, prova da causa, decisão do gerenciador e publicidade. O requerimento identificará item, preço, fato e impacto, sem efeito automático sobre ordens já contratadas.

6.2. Se o preço registrado superar o mercado, o gerenciador convocará o fornecedor para redução. A recusa será examinada em decisão sobre cancelamento e convocação dos demais, conforme a causa, com oportunidade de manifestação.

6.3. Fato superveniente que eleve custos e comprometa a execução poderá fundamentar pedido de alteração com prova, nexo e custos. O gerenciador examinará o cabimento e o valor, negociará quando pertinente e decidirá sobre manutenção ou cancelamento. O pedido não autoriza interromper obrigação já contratada.

6.4. O reajuste ordinário do contrato segue o TR. Reflexos de alteração da ata em contrato existente exigem análise e formalização próprias, preservada a distribuição de riscos.

7 CANCELAMENTO DO REGISTRO E DA ATA

7.1. O registro poderá ser cancelado por descumprimento injustificado, recusa de formalização, impedimento superveniente ou hipótese legal, identificados os itens, saldos e consequências.

7.2. Preços poderão ser cancelados total ou parcialmente por interesse público motivado, força maior ou caso fortuito que inviabilize a execução, ou pedido fundamentado do fornecedor, conforme a instrução.

7.3. O fornecedor será notificado para manifestação e documentos antes da decisão, com contraditório, defesa e recurso. A decisão será comunicada aos participantes e publicizada, com atualização dos saldos e exame dos contratos existentes.

7.4. Obrigações anteriores e eventual responsabilidade serão apuradas. O gerenciador avaliará convocar reservas ou realizar novo procedimento para a demanda remanescente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

8 SANÇÕES PUBLICIDADE E FORO

8.1. Aplicam-se a seção 12 do Edital e seus procedimentos. A recusa injustificada da assinatura da ata segue a multa do item 12.1, com decisão individualizada, defesa e recursos legais.

8.2. O gerenciador divulgará a ata e alterações nos meios exigíveis, inclusive PNCP, mantendo histórico e cadastro de reserva.

8.3. Fica eleito o foro da Comarca de Eldorado do Carajás/PA, ressalvadas competências legais. Casos omissos seguirão a Lei nº 14.133/2021 e normas aplicáveis.

Local e data _____. Gerenciador _____. Fornecedora _____.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

Pregão Eletrônico SRP nº 9.2026-022 · Processo Administrativo nº 9.2026-022

Contrato nº _____, decorrente da Ata nº _____ e do Pregão Eletrônico SRP nº 9.2026-022. Unidade/fundo contratante _____, CNPJ _____, representante _____. Contratada _____, CNPJ _____, sede _____, representante _____.

1 OBJETO E VINCULAÇÃO

1.1. Fornecimento parcelado dos gêneros do quadro contratual para a unidade identificada. Vinculam a execução o Edital, o TR, a ata, a proposta e atos regularmente incorporados.

1.2. As quantidades contratadas serão deduzidas dos saldos da ata por item e unidade.

Item	Descrição / marca	Und.	Qtd.	Unitário R$	Total R$
___	___	___	___	___	___

2 VALOR E CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

2.1. O valor estimado é R$ _____ (_____). Os preços abrangem aquisição, tributos, seguro, acondicionamento, transporte, carga, descarga e custos necessários à entrega.

2.2. Unidade _____. Classificação funcional programática _____. Natureza 3.3.90.30.00. Fonte _____. Exercício _____. Empenho _____. Nos exercícios seguintes, indicar o crédito no instrumento cabível após comprovar disponibilidade.

2.3. O pagamento corresponde aos produtos autorizados, entregues e aceitos, dentro dos quantitativos contratados. Alterações serão formalizadas nas hipóteses legais.

3 VIGÊNCIA EFICÁCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O contrato vigorará por 12 meses da assinatura, com execução condicionada à eficácia e à ordem com empenho. A divulgação no PNCP ocorrerá em até 20 dias úteis da assinatura, conforme art. 94.

3.2. A caracterização de fornecimento contínuo e eventual prorrogação exigem necessidade continuada, previsão no planejamento, vantagem e crédito, conforme arts. 105 a 107. A formalização antecederá o término, com verificação da regularidade.

3.3. O término da ata não extingue automaticamente contrato celebrado durante sua vigência. A prorrogação da ata não prorroga o contrato automaticamente.

4 EXECUÇÃO ENTREGAS E RECEBIMENTOS

4.1. Ordens identificarão destino, data, item, quantidade, empenho e responsáveis. Os prazos por grupo e condições da seção 5 do TR contam do recebimento comprovado da ordem.

4.2. A contratada entregará produtos e marcas aprovados, observadas substituições formalmente autorizadas. Cadeia de frio, integridade, rótulos e validade obedecerão ao item 4 do TR e às normas específicas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

4.3. Recebimento provisório na entrega e definitivo em até cinco dias úteis, segundo TR 6. Rejeitados serão trocados em até 24 horas para perecíveis e três dias úteis para os demais, da notificação, com retirada e despesas a cargo da contratada.

4.4. A aceitação preserva a responsabilidade por segurança, rastreabilidade, vícios e danos. A fiscalização registrará lotes, temperaturas, rejeições e providências pertinentes.

5 GESTÃO FISCALIZAÇÃO E PREPOSTO

5.1. A contratante designará gestor, fiscais e substitutos por ato próprio, com atribuições informadas à contratada. Manterá histórico de execução, medição e saldo conforme TR 7.

5.2. A contratada indicará preposto aceito e contato para comunicação e correção de falhas. A fiscalização não reduz a responsabilidade pelos produtos e atos dos empregados.

5.3. A fiscalização decidirá em sua competência e encaminhará ao gestor o que a ultrapassar. A contratada apresentará prova de conformidade e rastreabilidade pertinente ao objeto.

6 LIQUIDAÇÃO PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO

6.1. Medir os produtos entregues e aceitos por item e preço unitário. A nota fiscal identificará contrato, ata, empenho, ordem, itens, quantidades e valores, com documentos necessários ao ateste.

6.2. A liquidação ocorrerá em até 10 dias úteis do recebimento definitivo e documentação completa, dentro do prazo de pagamento de até 30 dias do ateste. Crédito em conta da contratada, observadas a ordem cronológica e retenções.

6.3. Erro indispensável à liquidação será comunicado para correção, com suspensão pelo período imputável à regularização. A parcela incontroversa seguirá processamento. Irregularidade fiscal enseja notificação e medidas legais, preservado o pagamento da prestação aceita segundo a legislação.

6.4. Atraso imputável à Administração gera atualização pelo IPCA/IBGE da parcela vencida entre vencimento e pagamento. Fração mensal será proporcional aos dias corridos, com memória do principal, datas e índices.

6.5. Retenções observarão a legislação e regimes comprovados. A Administração consultará bases oficiais para a regularidade quando disponíveis.

7 REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO

7.1. Reajuste por IPCA/IBGE após interregno anual da data-base do orçamento ratificada nos autos, conforme TR 8.3. Transcrever a data-base no contrato antes da assinatura. Efeitos sobre obrigações executadas após a anualidade, mediante cálculo e apostila quando cabível.

7.2. Aplicar a variação acumulada desde a data-base até o marco anual e, nos reajustes posteriores, desde o último reajuste, sem sobreposição. Extinto o índice, adotar substituto oficial representativo por fundamentação e formalização.

7.3. Revisão exige fato extraordinário, nexo e impacto comprovados, conforme art. 124, II, d. Decisão em até um mês da conclusão da instrução, prorrogável motivadamente por igual período, respeitada a distribuição de riscos.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Entregar produtos conformes nos prazos e destinos, com transporte e equipamentos apropriados, e responder por encargos e danos imputáveis à sua execução.

8.2. Manter habilitação e licenciamento sanitário, comunicar alterações e cumprir as normas de trabalho de menores, reserva de cargos e aprendizagem aplicáveis.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

8.3. Apresentar origem, inspeção e rastreabilidade exigíveis e conservar registros. Recolher e substituir produtos desconformes ou em alerta sanitário, com comunicação imediata.

8.4. Informar impedimentos com prova, corrigir falhas a seu encargo, manter preposto e atender às determinações legais da fiscalização.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Programar pedidos conforme saldo e armazenamento, emitir ordem e empenho, viabilizar recebimento e designar gestor e fiscais.

9.2. Conferir, registrar e atestar entregas conformes, comunicar rejeições, liquidar e pagar nos prazos.

9.3. Decidir requerimentos em até um mês da instrução concluída, prorrogável motivadamente por igual período, e apurar descumprimentos com contraditório e defesa.

10 GARANTIAS E RESPONSABILIDADE POR VÍCIOS

10.1. Não se exige garantia financeira de execução. A contratada responde por qualidade, segurança, validade e vícios conforme a lei e o item 6 do TR.

10.2. A garantia de qualidade abrange retirada e troca de produtos desconformes, sem prejuízo de providências sanitárias e reparação de danos imputáveis.

11 SUBCONTRATAÇÃO E ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. São vedadas subcontratação integral e transferência das obrigações principais. Transportadora para atividade acessória não reduz a responsabilidade pela conservação e entrega e observará as condições sanitárias e contratuais.

11.2. Fusão, cisão ou incorporação depende de anuência formal, manutenção dos requisitos e condições e demonstração da continuidade segura.

12 INFRAÇÕES SANÇÕES E PROCEDIMENTO

12.1. Aplicam-se as infrações do art. 155 e seção 12 do Edital. Mora injustificada de 0,5% por dia sobre a ordem em atraso, limitada a 10%. Compensatória de 10% da parcela inadimplida na inexecução parcial e 20% do ajuste na total, observados limites legais e dedução pelo mesmo fato em conversão.

12.2. Apuração regular, motivação e defesa de 15 dias úteis para multa. Impedimento e inidoneidade seguirão o art. 158 e recursos dos arts. 166 a 168.

12.3. A decisão identificará obrigação, fato, imputabilidade, base, valor e cobrança, com avaliação de gravidade, dano, atenuantes, agravantes e proporcionalidade. Registro e publicidade seguirão a lei.

13 ALTERAÇÕES E EXTINÇÃO

13.1. Alterações seguem os arts. 124 a 136, com fundamento, crédito e formalização. Acréscimos e supressões unilaterais respeitarão o art. 125, sem transfigurar o objeto ou ampliar irregularmente o registro.

13.2. Extinção segundo arts. 137 a 139 por ato motivado, consenso ou decisão arbitral ou judicial cabível, com contraditório e defesa e levantamento de fornecimento, pagamentos, créditos e responsabilidades.

13.3. Extinção contratual e cancelamento do registro têm efeitos e procedimentos próprios, com comunicação entre gestor e gerenciador.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

14 PUBLICIDADE DADOS E CASOS OMISSOS

14.1. A contratante divulgará o contrato e alterações no PNCP e meios legais. As partes observarão proteção de dados, transparência e segurança.

14.2. Aplicam-se a Lei nº 14.133/2021, Edital, TR e ata e, subsidiariamente, normas privadas compatíveis e de proteção do consumidor quando incidentes.

15 DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Eldorado do Carajás/PA, ressalvadas competências legais.

Local e data _____. Contratante _____. Contratada _____.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ANEXO X

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP nº 9.2026-022 · Processo Administrativo nº 9.2026-022

Licitante _____. CNPJ _____. Sede _____. Representante _____. Contatos _____. Dados bancários para contratação _____.

Item	Cód.	Descrição / marca / fabricante	Und.	Qtd.	Unitário R$	Total R$
____	____	____	____	____	____	____

Reproduzir os itens cotados, com toda a quantidade da linha e preços abrangendo aquisição, acondicionamento, tributos, frete, refrigeração, carga, descarga e custos trabalhistas. A validade será de 60 dias da abertura.

A oferta assume os prazos por grupo do TR 5, conservação e condições sanitárias e apresentação de amostras quando exigida à provisoriamente vencedora. Descrições, unidades, itens e códigos seguem o Anexo I.

Local e data _____.

Representante legal ou procurador _____.

Nome e identificação _____.